



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santana de Parnaíba
FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA
VARA CRIMINAL

Rua Professor Eugênio Teani, 215, Jardim Professor Benoa - CEP
06502-025, Fone: 11 4322-9830, Santana de Parnaíba-SP - E-mail:
parnaibacr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – EXECUÇÃO CRIMINAL

MARCO POLO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Coordenador do Cartório da Vara Criminal do Foro de Santana de Parnaíba, na forma da lei.

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0001594-48.2022.8.26.0529 - Ordem nº 2022/001765 - Classe: Execução da Pena - Assunto: Pena Privativa de Liberdade, em que figura como Executado **LAERTE CAMPOS BEZERRA**, Brasileiro, Solteiro, Auxiliar Administrativo, RG 46617870, CPF 439.418.528-92, pai LAERCIO CAMPOS BEZERRA, mãe MARIA APARECIDA DA SILVA, Nascido/Nascida 16/02/1996, de cor Branco, natural de Cajamar - SP, com endereço à Rua da Fartura, 7, Vila Poupança, RUA DA FARTURA, CEP 06525-075, Santana de Parnaíba - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **09/05/2022**

Documento de Origem: **CF, CF, BO nº: 2072497/2018 - DEL.POL.SANTANA DE PARNAIBA, 1811333 - DEL.POL.SANTANA DE PARNAIBA, 3083/18/415 - DEL.POL.SANTANA DE PARNAIBA**

Processo de Conhecimento: 1500509-50.2018.8.26.0542 - Vara: 1ª Vara Cível -

Histórico da Parte **LAERTE CAMPOS BEZERRA**

06/10/2018 - Data do Fato - Art. 150 "caput" e Art. 331 e Art. 163 "único", III e Art. 329 "caput" todos do(a) CP

Local: **RUA MARIA ZENDRON CARDOSO, 480 - DELEGACIA DE POLICIA CENTRO - SANTANA DE PARNAIBA/SP - 06502157**

07/10/2018 - Prisão - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: DEL.POL.SANTANA DE PARNAIBA 07/10/2018 - Alvará de Soltura Cumprido

04/04/2019 - Oferecida a Denúncia - Art. 329 "caput" c/c Art. 129 § 9º c/c Art. 150 "caput" c/c Art. 163 "único", I, III c/c Art. 331 todos do(a) CP

05/04/2019 - Recebida a Denúncia - Art. 329 "caput" c/c Art. 129 § 9º c/c Art. 150 "caput" c/c Art. 163 "único", I, III c/c Art. 331 todos do(a) CP

20/09/2019 - Sentença Condenatória - Art. 129 "caput" e Art. 150 "caput" e Art. 163 "único", I, III, 69 "caput", 329 "caput" todos do(a) CP; Detenção: quatro anos e dois meses; Regime para detenção: Semiaberto; Multa de 21 dias. Valor da multa R\$ 667,80; Situação: Réu primário;

10/09/2020 - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Art. 129 "caput" e Art. 150 "caput" e Art. 163 "único", I, III, 69 "caput", 329 "caput" todos do(a) CP; Detenção: quatro anos e dois meses; Regime para detenção: Semiaberto; Multa de 21 dias. Valor da multa R\$ 667,80; Situação: Réu primário;

21/09/2020 - Publicação de Acórdão

07/10/2020 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação

07/10/2020 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação

23/02/2021 - Revisão Criminal/Condenação - PRD, Multa - Art. 129 "caput" e Art. 150 "caput", 69 "caput" todos do(a) CP; Detenção: um ano e dois meses; Regime para detenção: Aberto; Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 318,00; Situação: Réu primário;

23/02/2021 - Publicação da Sentença

28/04/2021 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Revisão Criminal/Condenação - PRD, Multa

28/04/2021 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Revisão Criminal/Condenação - PRD, Multa

02/09/2021 - Conversão de Pena Restritiva em Privativa - Art. 129 "caput" e Art. 150 "caput", 69 "caput" todos do(a) CP; Detenção: um ano e dois meses; Regime para detenção: Aberto; ; Dias convertidos: 0Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 318,00; Situação: Réu primário;


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santana de Parnaíba
 FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA
 VARA CRIMINAL

Rua Professor Eugenio Teani, 215, Jardim Professor Benoa - CEP
 06502-025, Fone: 11 4322-9830, Santana de Parnaíba-SP - E-mail:
 parnaibacr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

25/12/2021 - Audiência Admonitória - Regime Aberto
 25/12/2021 - Prisão - Tipo de prisão: Sentença Condenatória; Local de prisão: Domiciliar
 17/02/2022 - Multa Julgada Extinta
 26/10/2023 - Sentença de Extinção da Pena - Situação: Réu primário;
 13/11/2023 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Pena
 13/11/2023 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Pena
 13/11/2023 - Baixa da Parte
 29/01/2024 - Alvará de Soltura Cumprido

Situação Processual:

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 10/05/2022 09:00:32 - Vista ao Ministério Público.
 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 10/05/2022 09:00:48 - Certidão
 - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico
 Petição - 10/05/2022 20:55:54 - N° Protocolo: WSPB.22.70034278-0
 Tipo da Petição: Manifestação do MP
 Data: 10/05/2022 20:49
 Conclusos para Despacho - 13/05/2022 16:19:44 Mero expediente - 06/08/2022 16:42:43 - Despacho
 Genérico Crime
 Documento - 05/10/2022 16:33:37 Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 05/10/2022 16:48:57 - Vista ao
 Ministério Público.
 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 05/10/2022 16:49:26 - Certidão
 - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico
 Petição - 05/10/2022 17:36:32 - N° Protocolo: WSPB.22.80014965-5
 Tipo da Petição: Manifestação do MP
 Data: 05/10/2022 17:29
 Conclusos para Despacho - 06/10/2022 10:05:51 Mero expediente - 21/11/2022 15:48:56 - Despacho
 Genérico Crime
 Ofício Expedido - 21/11/2022 16:25:24 - Ofício - IIRGD - Cadastro de Processo de Execução Criminal -
 VEC
 Certidão de Cartório Expedida - 07/12/2022 14:33:44 - Processo Digital - Certidão Genérica - Crime
 Mandado Expedido - 07/12/2022 14:36:08 - Mandado n°: 529.2022/013684-5
 Situação: Cumprido - Ato positivo em 29/01/2023
 Local: Oficial de justiça - Aparecido Afonso
 Suspensão do Prazo - 11/12/2022 11:59:37 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 27/02/2023
 devido à alteração da tabela de feriados
 Ofício Juntado - 12/12/2022 14:01:11 Certidão de Cartório Expedida - 09/01/2023 15:22:53 - Certidão -
 Genérica
 Mero expediente - 10/01/2023 08:57:32 - Despacho Genérico Crime
 Documento - 12/01/2023 10:01:29 Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 14/02/2023 11:46:51 -
 Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo
 Documento - 15/02/2023 09:10:42 Certidão de Cartório Expedida - 10/03/2023 12:01:40 - Processo
 Digital - Certidão Genérica - Crime
 Conclusos para Despacho - 29/06/2023 11:29:26 Mero expediente - 29/06/2023 12:04:48 - Despacho
 Genérico Crime
 Certidão de Cartório Expedida - 30/06/2023 12:39:29 - Processo Digital - Certidão Genérica - Crime
 Conclusos para Despacho - 16/10/2023 12:53:40 Outras Decisões - 16/10/2023 15:46:12 - Vistos.
 Folha de Antecedentes Juntada - 16/10/2023 17:13:00 Atestado de Pena Expedido - 16/10/2023
 17:15:26 Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 16/10/2023 17:16:52 - Vista ao Ministério Público.
 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 16/10/2023 17:17:29 - Certidão
 - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santana de Parnaíba
 FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA
 VARA CRIMINAL

Rua Professor Eugenio Teani, 215, Jardim Professor Benoa - CEP
 06502-025, Fone: 11 4322-9830, Santana de Parnaíba-SP - E-mail:
 parnaibacr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Petição - 17/10/2023 11:21:05 - N° Protocolo: WSPB.23.80032465-2

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 17/10/2023 09:30

Conclusos para Sentença - 18/10/2023 08:08:52 Extinção de Punibilidade em Razão do Cumprimento de Acordo de Não Persecução Penal - 26/10/2023 15:41:19 - Vistos. Tendo em vista o advento do término do cumprimento da pena corporal sem notícia de ocorrência de causa impeditiva ou suspensiva do curso regular do prazo da condenação, bem como a extinção da pena de multa pelo juízo do conhecimento(fls. 225) nos termos do artigo 66, II, da LEP, JULGO EXTINTAS as penas corporal e de multa impostas ao sentenciado LAERTE CAMPOS BEZERRA, no processo a que se refere a presente execução penal. Expeça-se alvará de soltura. Feitas as devidas anotações e comunicações, remeta-se os autos ao arquivo. P.R.L.C.

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - Ciência ao MP - 06/11/2023 09:59:08 - Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 06/11/2023 09:59:41 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Suspensão do Prazo - 17/11/2023 00:28:58 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 17/11/2023 devido à alteração da tabela de feriados

Prazo referente ao usuário foi alterado para 29/11/2023 devido à alteração da tabela de feriados

Conclusos para Despacho - 17/11/2023 14:49:18 Mero expediente - 17/11/2023 18:52:01 - Cumpra-se integralmente a sentença proferida. Após, archive-se os autos com as cautelas de praxe.

Trânsito em Julgado às partes - Proc. em Andamento - 19/12/2023 14:18:46 - Certidão - Trânsito em Julgado

Ofício Expedido - 19/12/2023 17:20:51 - Ofício - TRE - Comunicação de Extinção - VEC - Interior - Com. CG 686-2014

Alvará de Soltura Expedido - 19/12/2023 17:43:37 - Alvará de Soltura - Crime - Exclusivo VEC-DEECRIM

Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada - 31/01/2024 11:27:54 Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada - 21/02/2024 09:40:46 Certidão de Cartório Expedida - 21/02/2024 09:42:44 - Certidão - Genérica Definitivo - 21/02/2024 09:43:03

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Santana de Parnaíba, 05 de fevereiro de 2025.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA